

## **EDITAL PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Itapoá torna pública a PROCURA POR IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, com a finalidade de instalação de uma Unidade escolar para atendimento dos alunos da educação infantil, expedindo-se o presente aviso para que todo e qualquer interessado possa CREDENCIAR imóvel de sua propriedade (ou de imóvel de terceiro para o qual tenha procuração para tal finalidade) até às 14h do dia 10 de maio de 2024, desde que cumpridos os seguintes REQUISITOS MÍNIMOS:

- 1) 3 Salas grandes de no mínimo 18m<sup>2</sup> com ventilação e iluminação adequada, sendo duas com banheiro privativo (área total de cada banheiro 3,60m<sup>2</sup>);
- 2) Disponibilidade para adaptação nos banheiros para crianças pequenas (instalação de vasos menores, cuba para banho, etc) de conforme necessidade da Secretaria de Educação;
- 3) 1 Sala para administração de no mínimo 8m<sup>2</sup>;
- 4) 1 Sala para Professores de no mínimo 9m<sup>2</sup>;
- 5) 1 Banheiro Social para adultos;
- 6) Disponibilidade para instalação de aparelhos de ar-condicionado Split e disponibilidade para adaptações nas instalações elétricas;
- 7) 1 cozinha
- 8) 1 área de serviço
- 9) 1 espaço coberto de no mínimo 23m<sup>2</sup> para uso do refeitório, este espaço deve ser revestido;
- 10) 1 área coberta de no mínimo 30 m<sup>2</sup> para recreação preferencialmente junto a área do refeitório, este espaço deve ser revestido;
- 11) 1 área externa para recreação de no mínimo 50m<sup>2</sup>;
- 12) O ambiente deve ser murado, com altura mínima de 1,60m;
- 13) Possuir alvará da construção;
- 14) HABITE-SE da construção ou condições de obtê-lo;
- 15) Localização do imóvel em um raio de até 2000 m de distância do Posto de Saúde do Paese;

Para a habilitação do imóvel o interessado deve, nesta etapa de prospecção, apresentar a seguinte documentação mínima:

- 1) Proposta de locação, com respectivo valor e os custos inclusos;
- 2) Certidão de inteiro teor da matrícula imobiliária, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, a menos de 30 dias da data de apresentação da proposta;
- 3) Procuração, em caso do proprietário ser representado por procurador;
- 4) Cópia do Alvará de Construção;
- 5) Cópia do HABITE-SE ou, em caso de não possuir, informar na proposta o prazo estimado para obtenção.



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Educação**

Qualquer informação complementar ou esclarecimento podem ser obtidos junto à Secretaria de Educação, localizada à Rua N. S. do Perpétuo Socorro, 430, Centro, das 8h às 14h, ou pelo endereço eletrônico [acomp.e.infantil@educaitapoa.sc.gov.br](mailto:acomp.e.infantil@educaitapoa.sc.gov.br).

A análise da documentação e acompanhamento do processo de escolha do imóvel será realizado pela comissão de seleção técnica nomeada através da portaria 004/2024 composta pelas servidoras Silvana de Souza Speck, Juliana Yumi Mori Galléas e Daiane Junkes Ayroso.

Independentemente da quantidade de imóveis credenciados que possivelmente atendam aos requisitos mínimos exigidos neste edital, o credenciamento não implicará em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, já que se trata unicamente de prospecção de mercado.

Itapoá, 25 de Abril de 2024

**Ana Cláudia de Oliveira Jacinto**  
Secretária de Educação